



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 1147/2021/GPNV.

Nova Venécia/ES, 22 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Vanderlei Bastos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores
Nova Venécia-ES

Câmara Municipal de Nova Venécia-ES	
Protocolo N°	
26317	2021
Recebido em 25 / 10 / 2021	
Horário	09:35 horas
Rúbrica	

Assunto: Encaminha Lei nº 3.621, de 22 de outubro de 2021.

Senhor Presidente;

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa colenda casa de leis, a lei abaixo elencada, devidamente sancionada, para os devidos fins:

- **LEI N° 3.621, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 – DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE NOVA VENÉCIA, INSTITUÍDO PELA LEI N° 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

DESPACHO	
Ao:	
para:	Arquivo
Data:	17 / 11 / 2021
Presidente CMNV - ES	

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO

DESPACHO DO DEL:	
1) Recebido para arquivamento.	
2) Arquia-se anexado ao processo correspondente: PRO	
541 2021	
Em 17 / 11 / 2021	
Diretor(a) do DEL	